PORTARIA Nº 5.541/2020

"Dispõe sobre o fracionamento de férias do servidor que especifica".

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura de Manduri Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de **04/01/2021 a 23/01/2021 e de 25/01/2021 a 08/02/2021**, sendo 04/01 a 23/01 (20 dias) referente 2018/2019 (3º período) **que a remuneração do 1/3 Constitucional sobre 05 dias dessa fração das férias já foi previamente auferida**, e de 25/01 a 08/02, (15 dias) referente 2019/2020, da servidora **DEISE LUZIA BUZATO MARTINS**, ocupante do emprego de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** com base no artigo 134, §1º, da CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 16 de dezembro de 2020.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e Registrada na Secretária Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE